LEI Nº 5.484, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0001.2.505	Manutenção do Convênio com a Superintendência Regional do Trabalho – SRTE/MG	
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1302)	11.700,00
TOTAL		**11.700,00**

Art. 2º Para fazer face as despesas de que trata o Art.1º, fica anulado parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0001.2.035	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des.Econômico	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (153)	11.700,00
	TOTAL	**11.700,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal